

## Comunicado Institucional Nº 00059/2025 - Gerência Adjunta de Compras

Brasília, 4 de dezembro de 2025.

### **COMUNICADO** **PRAZO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES**

**Objeto:** Contratação de uma agência especializada em Marketing Promocional, doravante denominada AGÊNCIA LICITANTE ou CONTRATADA, para prestação de serviços de planejamento e conceituação criativa; criação de peças promocionais; produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno, de interesse do Sesc-DF, além disso, inclui-se a implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de ações promocionais, com o objetivo de ampliar o alcance e os impactos das iniciativas do Sesc-DF junto ao seu público estratégico.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), torna pública a abertura de **novo prazo** para interposição de recurso, ficando as licitantes, desde já, **intimadas a apresentá-lo até 08/12/2025**, sendo as peças de recurso disponibilizadas no site da instituição no dia 09/12/2025. Findo o prazo de recurso, inicia-se, por igual período, o prazo para apresentação de contrarrazões, que **poderão ser protocoladas até 11/12/2025**, sendo as peças de contrarrazões disponibilizadas no dia 12/12/2025, salvo se a data coincidir com dia não útil.

As petições deverão ser protocoladas junto à Gestão Documental da Gerência de Compras e Contratos (Gecomp) do Sesc-AR/DF, localizada na Nova Sede Administrativa do Sesc/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento – Trecho 04, Lotes 80 e 90, Térreo, Brasília/DF, CEP 71.200-040, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 18h.

Esclarecemos que, durante a disponibilização dos documentos de habilitação, apresentados em sessão, ocorreu equívoco por parte desta Instituição quanto aos arquivos em formato de vídeo, recebidos em pendrive e não disponibilizados para acesso às empresas. Em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, tornou-se necessária a reabertura de novo prazo recursal, a fim de assegurar que os licitantes tenham acesso integral, correto e tempestivo aos documentos apresentados. Ressaltamos que tal providência, além de garantir o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, não acarreta

qualquer prejuízo à regular condução do certame, preservando a lisura e a legitimidade do processo licitatório.

**Gabriel Willian Ferreira Brito de Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado usando senha por: **Gabriel Willian Ferreira Brito De Oliveira - 7533**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 04/12/2025 às 17:12:40, protocolo nº: **22764/2025**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:

[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?  
q=961cf8c81cf438164aa0f3210c1376b341681f7116a09418c4ddd2b7b8ce3111](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=961cf8c81cf438164aa0f3210c1376b341681f7116a09418c4ddd2b7b8ce3111)